PROJETO DE LEI Nº 1451 /2014

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMIGOS DE PAINS - ACAP, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2015, Subvenção à Associação dos Catadores Amigos de Pains – ACAP no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma e tempo especificado pelo plano de trabalho.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por Lei será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pains, 17 de dezembro de 2014.

ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 19/ /20
ASS.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 132 / 2014
Data 17/12/14 hora 15:10
Recebido por

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 33 / 2014

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes Projetos de Leis:

- PL 1448 – Subvenção para a APAE, SSVP e FPCAI - 2015;
- PL 1451 – Subvenção para a ACAP - 2015;
- PL 1452 – Subvenções para a Associação do Idoso - 2014;
- PL 1453 – Subvenção para a Escola de Samba - 2015;
- PL 1454 – Subvenções para a Banda de Música - 2015;
- PL 1455 – Alteração no CODEMA;

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2014.

Adriano Macedo de Alem

Leonardo O Lara

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 29 / 12 / 2014
Ass. _____
Presidente

Pains, 17 de dezembro de 2014.

MENSAGEM
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que "Concede subvenção destinada à Associação de Catadores Amigos de Pains – ACAP.

É sabido que a ACAP é uma entidade filantrópica que tem por objetivo dar assistência ao Município com os trabalhos de coleta seletiva e de reciclagem. E tendo em vista que a entidade possui entre outras despesas, as de contabilidade, aquisição de equipamentos de proteção individual, pagamento de energia, manutenção da prensa entre outras. Assim, surge a necessidade da subvenção para que a entidade que é de grande valia para o Município possa se manter e dar continuidade aos serviços prestados.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 132 / 2014
Data 17 / 12 / 14 hora 15:10
Recebido por

Exmo. Sr. Vereador
MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG